

Portaria 234/2009

28/09/2009

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 234, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas Portarias nº 440, de 24 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2005, e nº 17, de 6 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de maracujá no Estado do Maranhão, safra 2009, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para a safra definida no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BRACALE

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O maracujá (*Passiflora* spp), planta originária da América tropical apresenta três espécies economicamente importantes: o maracujá amarelo ou azedo (*P. edulis* Sims f. *flavicarpa* Deg); o maracujá roxo (*P. edulis* Sims) e o maracujá doce (*P. alata* Ait).

Embora adaptado a vários ambientes, a produtividade do maracujazeiro é muito afetada pela radiação solar, temperatura, número de horas de brilho solar e pela umidade do solo.

A cultura desenvolve-se bem em regiões com altitudes entre 100 e 1.000 metros, com temperatura média anual entre 20 e 32°C e precipitação pluviométrica entre 1.200 mm e 1.900 mm, desde que bem distribuídos ao longo do ano.

Para entrar em floração e produção de frutos com ótimo aspecto, sabor e aroma, a planta necessita de 11 horas de luz/dia, no mínimo. Ventos frios afetam o florescimento, interferindo no vingamento dos frutos. Ventos quentes e secos causam murchamento e diminuem a quantidade e qualidade dos frutos produzidos.

O maracujazeiro desenvolve-se melhor em solos areno-argilosos, profundos (maior que 60 cm) e bem drenados.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do maracujá no Estado do Maranhão.

Para essa identificação, foram considerados parâmetros térmicos, hídricos e altitude local adotando-se os seguintes critérios para o cultivo em regime de sequeiro, com baixo risco climático:

- temperatura média anual entre 21°C e 26°C;
- risco de geada menor que 20%;
- deficiência hídrica anual abaixo de 120 mm;
- precipitação total anual entre 1200 mm e 1900 mm

- altitude de plantio inferior a 1000 m.

Foram considerados aptos ao cultivo do maracujá os municípios que apresentaram, pelo menos, 20% de sua superfície com altitude dentro do limite considerado e condições térmicas e hídricas consoantes os critérios estabelecidos em, no mínimo, 80% dos anos avaliados. Aqueles que apresentaram apenas as condições térmicas e de altitudes dentro dos critérios estabelecidos, foram indicados somente com o uso de irrigação.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de maracujá no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na [Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008](#).

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a [Lei 4.771/65](#) (Código Florestal);
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE PLANTIO

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	31	10	20	28	10	20	31	10	20	30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	31	10	20	30	10	20	31	10	20	31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21	1º	11	21
	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	30	10	20	31	10	20	30	10	20	31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura de maracujá no Estado do Maranhão, as cultivares de maracujá registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas ([Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003](#), e [Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004](#)).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA PLANTIO

A relação de municípios do Estado do Maranhão aptos ao cultivo de maracujá foi calcada em dados disponíveis por ocasião da sua elaboração. Se algum município mudou de nome ou foi criado um novo, em razão de emancipação de um daqueles da listagem abaixo, todas as indicações são idênticas às do município de origem, até que nova relação o inclua formalmente.

O período de plantio indicado para cada município não será prorrogado ou antecipado. No caso de ocorrer algum evento atípico que impeça o plantio nas épocas indicadas, recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra.

MUNICÍPIOS	PLANTIO DE SEQUEIRO
	PERÍODOS DE PLANTIO
	SOLOS TIPO 2 e 3
Açailândia	01 a 09
Afonso Cunha	34 a 06
Alcântara	07 a 15
Aldeias Altas	01 a 09
Altamira do Maranhão	01 a 09
Alto Alegre do Pindaré	01 a 09
Alto Parnaíba	34 a 06
Amarante do Maranhão	01 a 09
Araguanã	04 a 12
Arame	01 a 09
Axixá	04 a 12
Bacabeira	04 a 09
Bacurituba	04 a 09
Balsas	31 a 03
Barão de Grajaú	34 a 06
Barra do Corda	01 a 09
Benedito Leite	34 a 06
Bernardo do Mearim	04 a 12
Bom Jardim	04 a 12
Bom Jesus das Selvas	04 a 12
Bom Lugar	04 a 12
Brejo de Areia	04 a 12
Buriti Bravo	01 a 09
Buriticupu	07 a 15
Buritirana	01 a 09
Cachoeira Grande	07 a 15
Cajapió	07 a 12
Campestre do Maranhão	04 a 12
Capinzal do Norte	04 a 12
Carolina	01 a 09
Centro do Guilherme	04 a 12
Centro Novo do Maranhão	04 a 12
Cidelândia	01 a 09
Codó	04 a 12
Coelho Neto	04 a 12
Colinas	01 a 09
Davinópolis	01 a 09
Dom Pedro	04 a 12
Esperantinópolis	04 a 12
Estreito	01 a 09
Feira Nova do Maranhão	01 a 09
Fernando Falcão	01 a 09
Formosa da Serra Negra	01 a 09
Fortaleza dos Nogueiras	34 a 06
Fortuna	01 a 09
Gonçalves Dias	04 a 12
Governador Archer	04 a 12
Governador Edison Lobão	01 a 09
Governador Eugênio Barros	01 a 09
Governador Luiz Rocha	01 a 09
Governador Nunes Freire	07 a 15
Graça Aranha	01 a 09
Grajaú	01 a 09
Humberto de Campos	04 a 12

Icatu	04 a 12
Igarapé Grande	04 a 12
Imperatriz	01 a 09
Itaipava do Grajaú	01 a 09
Itinga do Maranhão	01 a 09
Jatobá	01 a 09
Jenipapo dos Vieiras	04 a 12
João Lisboa	01 a 09
Joselândia	04 a 12
Lago da Pedra	04 a 12
Lago do Junco	04 a 12
Lago dos Rodrigues	04 a 12
Lagoa do Mato	01 a 09
Lagoa Grande do Maranhão	04 a 12
Lajeado Novo	01 a 09
Loreto	34 a 06
Maracaçumé	04 a 12
Marajá do Sena	04 a 12
Maranhãozinho	04 a 12
Matinha	04 a 12
Matões	04 a 12
Mirador	34 a 06
Miranda do Norte	04 a 12
Montes Altos	04 a 12
Morros	07 a 15
Nova Colinas	04 a 12
Nova Iorque	01 a 09
Nova Olinda do Maranhão	04 a 12
Olho d'Água das Cunhãs	04 a 12
Olinda Nova do Maranhão	07 a 15
Paço do Lumiar	07 a 15
Paraibano	01 a 09
Parnarama	04 a 12
Passagem Franca	01 a 09
Pastos Bons	01 a 09
Paulo Ramos	04 a 12
Pedro do Rosário	04 a 12
Poção de Pedras	01 a 09
Porto Franco	04 a 12
Presidente Dutra	01 a 09
Presidente Juscelino	07 a 15
Presidente Médici	04 a 12
Presidente Sarney	07 a 15
Primeira Cruz	07 a 15
Raposa	07 a 15
Riachão	34 a 06
Ribamar Fiquene	04 a 12
Rosário	04 a 12
Sambaíba	34 a 06
Santa Filomena do Maranhão	04 a 12
Santa Helena	07 a 15
Santa Luzia	04 a 12
Santa Luzia do Paruá	04 a 12
Santa Rita	04 a 12
Santo Amaro do Maranhão	07 a 15
Santo Antônio dos Lopes	04 a 12
São Domingos do Azeitão	34 a 06
São Domingos do Maranhão	01 a 09
São Félix de Balsas	34 a 06
São Francisco do Brejão	01 a 09
São Francisco do Maranhão	34 a 06

São João do Carú	04 a 12
São João do Paraíso	04 a 12
São João do Soter	04 a 12
São João dos Patos	34 a 06
São José de Ribamar	07 a 15
São José dos Basílios	04 a 12
São Luís	07 a 15
São Pedro da Água Branca	01 a 09
São Pedro dos Crentes	04 a 12
São Raimundo das Mangabeiras	34 a 06
São Raimundo do Doca Bezerra	04 a 12
São Roberto	04 a 12
Senador Alexandre Costa	04 a 12
Senador La Rocque	01 a 09
Sítio Novo	04 a 12
Sucupira do Norte	01 a 09
Sucupira do Riachão	34 a 06
Tasso Fragoso	34 a 06
Tuntum	04 a 12
Turilândia	07 a 15
Viana	04 a 12
Vila Nova dos Martírios	01 a 09
Vitorino Freire	04 a 12
Zé Doca	04 a 12

MUNICÍPIOS	PLANTIO IRRIGADO
	PERÍODOS DE PLANTIO
	SOLOS TIPO 2 e 3
Açailândia	01 a 09
Afonso Cunha	34 a 06
Alcântara	07 a 15
Aldeias Altas	01 a 09
Altamira do Maranhão	01 a 09
Alto Alegre do Pindaré	01 a 09
Alto Parnaíba	34 a 06
Amarante do Maranhão	01 a 09
Araguanã	04 a 12
Arame	01 a 09
Axixá	04 a 12
Bacabeira	04 a 09
Bacurituba	04 a 09
Balsas	31 a 03
Barão de Grajaú	34 a 06
Barra do Corda	01 a 09
Benedito Leite	34 a 06
Bernardo do Mearim	04 a 12
Bom Jardim	04 a 12
Bom Jesus das Selvas	04 a 12
Bom Lugar	04 a 12
Brejo de Areia	04 a 12
Buriti Bravo	01 a 09
Buriticupu	07 a 15
Buritirana	01 a 09
Cachoeira Grande	07 a 15
Cajapió	07 a 12
Campestre do Maranhão	04 a 12
Capinzal do Norte	04 a 12
Carolina	01 a 09
Centro do Guilherme	04 a 12
Centro Novo do Maranhão	04 a 12

Cidelândia	01 a 09
Codó	04 a 12
Coelho Neto	04 a 12
Colinas	01 a 09
Davinópolis	01 a 09
Dom Pedro	04 a 12
Esperantinópolis	04 a 12
Estreito	01 a 09
Feira Nova do Maranhão	01 a 09
Fernando Falcão	01 a 09
Formosa da Serra Negra	01 a 09
Fortaleza dos Nogueiras	34 a 06
Fortuna	01 a 09
Gonçalves Dias	04 a 12
Governador Archer	04 a 12
Governador Edison Lobão	01 a 09
Governador Eugênio Barros	01 a 09
Governador Luiz Rocha	01 a 09
Governador Nunes Freire	07 a 15
Graça Aranha	01 a 09
Grajaú	01 a 09
Humberto de Campos	04 a 12
Icatu	04 a 12
Igarapé Grande	04 a 12
Imperatriz	01 a 09
Itaipava do Grajaú	01 a 09
Itinga do Maranhão	01 a 09
Jatobá	01 a 09
Jenipapo dos Vieiras	04 a 12
João Lisboa	01 a 09
Joselândia	04 a 12
Lago da Pedra	04 a 12
Lago do Junco	04 a 12
Lago dos Rodrigues	04 a 12
Lagoa do Mato	01 a 09
Lagoa Grande do Maranhão	04 a 12
Lajeado Novo	01 a 09
Loreto	34 a 06
Maracaçumé	04 a 12
Marajá do Sena	04 a 12
Maranhãozinho	04 a 12
Matinha	04 a 12
Matões	04 a 12
Mirador	34 a 06
Miranda do Norte	04 a 12
Montes Altos	04 a 12
Morros	07 a 15
Nova Colinas	04 a 12
Nova Iorque	01 a 09
Nova Olinda do Maranhão	04 a 12
Olho d'Água das Cunhãs	04 a 12
Olinda Nova do Maranhão	07 a 15
Paço do Lumiar	07 a 15
Paraibano	01 a 09
Parnarama	04 a 12
Passagem Franca	01 a 09
Pastos Bons	01 a 09
Paulo Ramos	04 a 12
Pedro do Rosário	04 a 12
Poção de Pedras	01 a 09
Porto Franco	04 a 12

Presidente Dutra	01 a 09
Presidente Juscelino	07 a 15
Presidente Médici	04 a 12
Presidente Sarney	07 a 15
Primeira Cruz	07 a 15
Raposa	07 a 15
Riachão	34 a 06
Ribamar Fiquene	04 a 12
Rosário	04 a 12
Sambaíba	34 a 06
Santa Filomena do Maranhão	04 a 12
Santa Helena	07 a 15
Santa Luzia	04 a 12
Santa Luzia do Paruá	04 a 12
Santa Rita	04 a 12
Santo Amaro do Maranhão	07 a 15
Santo Antônio dos Lopes	04 a 12
São Domingos do Azeitão	34 a 06
São Domingos do Maranhão	01 a 09
São Félix de Balsas	34 a 06
São Francisco do Brejão	01 a 09
São Francisco do Maranhão	34 a 06
São João do Carú	04 a 12
São João do Paraíso	04 a 12
São João do Soter	04 a 12
São João dos Patos	34 a 06
São José de Ribamar	07 a 15
São José dos Basílios	04 a 12
São Luís	07 a 15
São Pedro da Água Branca	01 a 09
São Pedro dos Crentes	04 a 12
São Raimundo das Mangabeiras	34 a 06
São Raimundo do Doca Bezerra	04 a 12
São Roberto	04 a 12
Senador Alexandre Costa	04 a 12
Senador La Rocque	01 a 09
Sítio Novo	04 a 12
Sucupira do Norte	01 a 09
Sucupira do Riachão	34 a 06
Tasso Fragoso	34 a 06
Tuntum	04 a 12
Turilândia	07 a 15
Viana	04 a 12
Vila Nova dos Martírios	01 a 09
Vitorino Freire	04 a 12
Zé Doca	04 a 12

D.O.U., 28/09/2009 - Seção 1